

LEI Nº 1289

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 13 da Lei Orçamentária nº. 1271 de 20/11/2006, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso proveniente do *Superávit* Financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 26.428,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) e de *Superávit* Financeiro de recursos livres no valor de R\$ 810,00, (oitocentos e dez reais), apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, totalizando R\$ 27.238,28 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.035.000	Convênio MDA - Aquisição de equipamentos para recuperação, resgate e purificação de sementes		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3071)	33762	26.428,28
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3072)	33000	810,00
TOTAL GERAL			27.238,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recursos provenientes do *Superávit* Financeiro conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro fonte de recurso vinculada	26.428,28
<i>Superávit</i> Financeiro fonte de recurso livre.....	810,00
TOTAL	27.238,28

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal